



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 3238-1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO nº 019/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema - Paraná e dá outra providência.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Ibema - Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 044/2013 e uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2025 que convocou a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema, realizada no dia 04 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2025 – dispõe a Criação de Comissão Organizadora para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2025 – aprova o Regulamento e Regimento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema

CONSIDERANDO a Deliberação nº 017/2025 – CEAS/PR que dispõe que o registro do processo da conferência municipal deve ser encaminhado à unidade regionalizada da SEDEF de referência no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da conferência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema/ PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibema, 10 de julho de 2025.

Anadir de Paula dos Santos
Anadir de Paula dos Santos
Presidente CMAS